



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI N° 6.662, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE POETISA
LILA RIPOLL, UMA VIA
PÚBLICA NA CIDADE DO RIO
GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Poetisa Lila Ripoll, uma via pública na Cidade do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2009.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0211/09
Proc. 273/09

Rio Grande, 17 de março de 2009.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente**

ANEXO: Dispõe sobre a denominação de Poetisa Lila Ripoll, uma via pública na cidade do Rio Grande.

**Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
POETISA LILA RIPOLL, UMA VIA PÚBLICA
NA CIDADE DO RIO GRANDE.***

Art. 1º Fica denominada Poetisa Lilá Ripoll uma via pública na cidade do Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ATA		
EXPEDIENTE	/	/2009
ACEITO EM	/	/2009
APROVADO EM	/	/2009
REJEITADO EM	/	/2009
ARQUIVO		



02/02/2009
Cidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV Nº 19 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 273 /2009

EM 25/02/2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, Julio Cesar Jorge Martins, vem pelo presente requerer que seja recebido, encaminhado as Comissões Técnicas e ao Plenário o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a denominação de Poetisa Lila Ripoll, uma via publica na cidade do Rio Grande.”

Art. 1º - Fica denominada “Poetisa Lila Ripoll” uma via publica na cidade do Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2009.

Vereador Julio Martins
Líder da Bancada do PCdoB

VISTO

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2009
ACEITO EM	/	/2009
APROVADO EM	/	/2009
REJEITADO EM	/	/2009
ARQUIVO		



03/06/2009
Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV Nº 2009

PROTOCOLADO SOB Nº 2009

EM 1/1/1

Justificativa:

Lila Ripoll nasceu em Quarai em 12 de agosto de 1905. Em 1927, deixou sua cidade para estudar em Porto Alegre, onde diplomou-se pela Escola Complementar de Porto Alegre. Formou-se pianista no Conservatório de Música (hoje Instituto de Artes da UFRGS). Nesta época, colaborou com a Revista Universitária, publicando seus poemas.

Em 1930, Lila ingressou no magistério estadual e lecionou Canto Orfeônico no Grupo Escolar Venezuela, onde compôs a letra e a música do hino da escola. A partir desta data passou a integrar o grupo de escritores gaúchos que ficaram conhecidos como a Geração de 30: Reynaldo Moura, Athos Damasceno, Manoelito de Ornelas, Vidal de Oliveira, Mario Quintana, Ovídio Chaves, Dyonélio Machado, Carlos Reverbel e Cyro Martins.

Em 1934, a partir do assassinato de seu primo e irmão de criação, Waldemar Ripoll, que militava no Partido Libertador, Lila entregou-se à defesa das causas revolucionárias.

Em 1935, ano da Aliança Libertadora Nacional, Lila intensificou sua participação na Frente Intelectual do Partido Comunista.

Estreou em livro, em 1938, com 'De mãos postas'. Em 1941, publicou 'Céu vazio', com o qual ganhou o Prêmio Olavo Bilac da Academia Brasileira de Letras.

Em 1945, com a legalização do Partido Comunista, após a queda do Estado Novo, Lila aumentou sua militância política. Dedicou-se a todas as causas relacionadas aos direitos e à promoção do operariado.

Em 1947, publicou 'Por quê?', no Rio de Janeiro, pela Editora Vitória, porta-voz da intelectualidade comunista brasileira. Em torno da Revista Horizonte onde participou do comitê editorial, em 1951, surgiu o Clube de Gravura do Rio Grande do Sul, a associação que mais marcou as artes plásticas do Estado. Nestes anos, também lançou 'Novos Poemas', que evocam o fuzilamento de líderes de uma passeata operária na cidade de Livramento. Com esta obra ganhou o Prêmio Pablo Neruda da Paz, outorgado pelo Conselho Mundial da Paz, com sede em Praga.

EXPEDIENTE	/	/2009
ACEITO EM	/	/2009
APROVADO EM	/	/2009
REJEITADO EM	/	/2009
ARQUIVO		

ATA



04/08/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV Nº _____ /2009

PROTOCOLADO SOB Nº _____ /2009

EM _____ / _____ / _____

outros autores conhecidos. Publicou 'Primeiro de maio' em 1954, poema testemunho do massacre acontecido no Dia do Trabalhador, em Rio Grande.

Em 1957, publicou 'Poemas e Canções'. Lila estreou no teatro São Pedro sua peça 'Um colar de vidro', dirigida por Luiz Carlos Saroldi, em 1958. Montou também 'Orfeu da Conceição', de Vinicius de Moraes, estrelada por Delmar Mancuso. Em 1961 publicou 'O Coração Descoberto'.

Em 1964, nos primeiros dias do golpe militar, é presa, mas libertada em seguida, pelo estado avançado de câncer em que se encontrava. Em 1965, escreveu 'Águas Móveis', poemas inéditos.

Pelos esforços do poeta Walmyr Ayala, a Editora Leitura, em convênio com o INL/MEC, lançou 'Lila Ripoll – Anatologia Poética', dias antes de seu falecimento, em 7 de fevereiro de 1967, em Porto Alegre, vítima de câncer. Lila foi enterrada no Cemitério da Santa Casa de Misericórdia pelos companheiros de partido.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 24

PROCESSO..... 27313009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
 INCONSTITUCIONAL
 ANTIJURÍDICO
 ANTIREGIMENTAL
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de maio de 2009

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 27312009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VER. THIAGO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de dez de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de dez de 2009

Thiago
Relator(a)